

LEI MUNICIPAL Nº 309.02, DE 28 DE JULHO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Perman. (Contr. Equip. PRODESA)...R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.392.0024.2029 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto

3.3.50.41.99.00.00 – Outras Instituições Privada.....R\$ 4.000,00

Total:.....R\$ 8.000,00

(oito mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

25.752.0038.1007 – Parceria na Eletrificação Rural

4.4.90.51.93.0000 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros..(620)....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.392.0024.2029 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto

3.3.90.39.99.1500 – Transporte de Pessoas.....(766).....R\$ 4.000,00

Total:.....R\$ 8.000,00

(oito mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Julho de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento